LEI nº 1.101/2018 EM 22 DE JANEIRO DE 2018.

APROVA O CONTRATO de REPASSE nº 847131/2017/ME/CAIXA CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMEDIO DO MINISTÉRIO DDAS CIDADES E REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal em exercício de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Aprova o contrato celebrado entre o Município de São Francisco de Assis e a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal objetivando a execução de pavimentação de ruaa Garibaldi e Irmão Kaminski.

Art. 2º - As despesas advindas desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de janeiro de 2018.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Claudio Luciano Gonçalves Aguiar
Secretário Municipal da Administração e Planejamento